



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2022.

**Altera a Tabela de Valores estabelecida no Anexo I da
Lei nº 2.247 de 20 de fevereiro de 2020.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Valores estabelecida no Anexo I da lei nº 2.247, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Monte Santo de Minas/MG, aos 04 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/HORA ATUAL	ATUALIZAÇÃO VALOR/HORA
PLANTONISTA CLÍNICO (SEMANA)	R\$ 92,34	R\$ 110,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FIM-DE-SEMANA)	R\$ 105,53	R\$ 118,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FERIADOS)	R\$ 105,53	R\$ 135,00
PLANTONISTA CLÍNICO (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 211,06	R\$ 236,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO)	R\$ 26,38	R\$ 28,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO FERIADOS)	-	R\$ 35,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO (*FERIADOS ESPECIAIS))	R\$ 52,76	R\$ 56,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS SEMANA)	R\$ 92,34	R\$ 110,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FIM-DE-SEMANA)	R\$ 105,53	R\$ 118,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FERIADOS)	-	R\$ 135,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS *FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 211,06	R\$ 236,00
PLANTONISTA DE PEDIATRIA	R\$ 156,18	R\$ 180,00
*FERIADOS ESPECIAIS: CARNAVAL, NATAL e ANO NOVO (inclusive os dias decretados como ponto facultativo).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 04 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto a atualização/correção dos valores da hora/plantão para os profissionais médicos plantonistas que atuam na unidade Pronto Atendimento Municipal.

Frente ao atual cenário por qual o mundo vem passando no enfrentamento à Pandemia da COVID-19, com uma sobrecarga de trabalho para os profissionais médicos, bem como para toda a área da saúde do SUS, e com isso um aumento substancial de atendimentos e de demanda por profissionais médicos para atendimento de urgências, acarretando escassez de profissionais disponíveis para a prestação dos serviços em questão.

O município conta com um rol restrito de profissionais plantonistas credenciados, assim, o descredenciamento de um profissional causará problemas na escala de plantões do nosso serviço de urgência e emergência.

Outro ponto que merece destaque, é que o valor da hora plantão passou por um longo período sem reajustes, vindo a ser corrigido no início do ano com percentual de 5,53%, índice aplicado a todos os funcionários do município, entretanto, esta correção não foi suficiente para sanar as discrepâncias em relação aos valores de hora/plantão praticados na nossa região de saúde (**TABELA DE COTAÇÃO EM ANEXO**).

O corpo clínico de plantonistas do Pronto Atendimento Municipal, por intermédio da Dra. Maria Virginia dos Santos Sant'Ana (Diretora Clínica da Unidade), solicitou a adequação dos valores da hora plantão, sob pena de descredenciamento de alguns profissionais médicos, sob a alegação que os valores dos municípios da região estão acima dos valores de Monte Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

**TABELA VIGENTE DE VALORES DE HORA/PLANTÃO – ANEXO I DA
LEI 2.247/2021**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/ HORA ATUAL
PLANTONISTA CLÍNICO (SEMANA)	R\$ 92,34
PLANTONISTA CLÍNICO (FIM-DE-SEMANA)	R\$ 105,53
PLANTONISTA CLÍNICO (FERIADOS)	R\$ 105,53
PLANTONISTA CLÍNICO (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 211,06
PLANTONISTA (SOBREAVISO)	R\$ 26,38
PLANTONISTA (SOBREAVISO) (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 52,77
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS SEMANA)	R\$ 92,34
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FIM-DE-SEMANA)	R\$ 105,53
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS *FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 211,06
PLANTONISTA DE PEDIATRIA	R\$ 156,18
*FERIADOS ESPECIAIS: CARNAVAL, NATAL e ANO NOVO (inclusive os dias decretados como ponto facultativo).	

**TABELA COM A ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS VALORES DE HORA
PLANTÃO**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/HORA ATUAL	ATUALIZAÇÃO VALOR/HORA
PLANTONISTA CLÍNICO (SEMANA)	R\$ 92,34	R\$ 110,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FIM-DE-SEMANA)	R\$ 105,53	R\$ 118,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FERIADOS)	R\$ 105,53	R\$ 135,00
PLANTONISTA CLÍNICO (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 211,06	R\$ 236,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO)	R\$ 26,38	R\$ 28,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO FERIADOS)	-	R\$ 35,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO) (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 52,76	R\$ 56,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS SEMANA)	R\$ 92,34	R\$ 110,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FIM-DE-SEMANA)	R\$ 105,53	R\$ 118,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FERIADOS)	-	R\$ 135,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS *FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 211,06	R\$ 236,00
PLANTONISTA DE PEDIATRIA	R\$ 156,18	R\$ 180,00
*FERIADOS ESPECIAIS: CARNAVAL, NATAL e ANO NOVO (inclusive os dias decretados como ponto facultativo).		

Ante a todo exposto, haja vista que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido na CRFB/88, em seu Art. 196, é que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a atualização/adequação dos valores da hora plantão do Pronto Atendimento Municipal, para que não haja a descontinuidade dos serviços de urgência prestados à população do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei, especialmente pelo fato de atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a prestação de serviços à população do município de forma mais efetiva e sem interrupção.

Desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal